

Decreto nº 06/97

Dispõe sobre concessão de aposentado-
ria proporcional a pedido.

Luis Henrique Villa, Prefeito Municipal
de Echaporã, Comarca de Aris, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais;

Decreta:

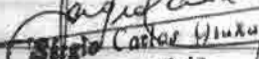
Artigo 1º - Fica o funcionário sr. José
Souzin RG. nº 6.040.858/SSP/SP, Operador de moto-
niveladora, padrão 3, anexo II, quadro de pessoal,
parte permanente, cargo de provimento efetivo, man-
tidos ou rednominado, regido pelo Estatuto dos
funcionários Públicos Municipais, lei municipal nº 1014/
96, do quadro de funcionários, Aposentado Proporcionalmen-
te, a pedido, a partir de 11 de abril de 1997, tendo em
vista contar com 32 anos de serviço, conforme pro-
vou com certidões de liquidação de tempo de ser-
vício, expedidos pelo Departamento de Administra-
ção desta municipalidade, tudo nos termos do ar-
tigo 92, III, letra "c" e 214 da Lei Orgânica do mu-
nicípio de Echaporã;

Artigo 2º - Este decreto entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

P.M de Echaporã, Sp, 11 de abril de 1.997.


Luis Henrique Villa
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Departamento
de Administração na mesma data supra.


Sérgio Carlos Hluka
Secretário